



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
JUÍZO DA 4.ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CUIABÁ

Ofício n. 359/2020 Cuiabá/MT, 24 de julho de 2020.

DE: GILPERES FERNANDES DA SILVA - JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA ESPECIALIZADA DE FAMILIA E SUCESSOES - CUIABÁ MATO GROSSO.

AO: ILMO. DR. LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO,

Considerando as Portarias-Conjuntas que instituíram o regime obrigatório de teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário de Mato Grosso e determinaram o fechamento das portas do Palácio da Justiça, dos fóruns das Comarcas e de quaisquer dependências do serviço judicial, permitindo a adequação dos trabalhos judiciários a essa nova realidade (Pandemia COVID-19);

Considerando, a disponibilização de sistema para a realização de audiências por videoconferência pelo E. TJMT, entendendo possível e necessário a continuidade da prática dos atos processuais imprescindíveis para a resolução das controvérsias submetida ao crivo do Judiciário Estadual.

Em razão disso, para fins de realização das audiências de conciliação, nos processos virtuais onde ambas as partes possuam patronos habilitados ou quando seja possível a citação/intimação das partes via sistema ou

outro meio adequado não presencial, visando organizar/adequar uma pauta de audiências que satisfaça os anseios de cada parte e de seus patronos, necessário que **manifestem interesse** na realização de audiência por videoconferência nos autos, desde que estejam todas as orientações abaixo cumpridas, antes e durante o ato, quais sejam:

1. *Fica autorizado o uso de celular tipo Smartphone para realização do ato;*

2. *As partes deverão portar documento de identidade com foto, a ser apresentado na audiência;*

3. *Caso a parte não possua os recursos tecnológicos necessários, para participação no ato (computador ou Smartphone, software e acesso à internet) deverá informar ao juízo a impossibilidade, com 5 (cinco) dias de antecedência da audiência;*

4. *Se qualquer das partes não realizar o acesso à sala virtual ou se recusar a participar da audiência de conciliação por videoconferência, essa circunstância será registrada no termo e o processo deverá prosseguir, em seus ulteriores passos.*

5. *Se qualquer das partes não conseguir realizar o acesso à sala virtual, essa circunstância será registrada no termo, todavia, não ensejará qualquer prejuízo, podendo ser redesignada para outra data.*

6. *Para utilização de Smartphone que possua o sistema operacional ANDROID, é necessária a*

instalação prévia do aplicativo Teams (antes de acessar o link da audiência), que se encontra disponível, gratuitamente, na Play Store, sendo indispensável a criação/abertura de uma "conta Microsoft".

Assim exposto, solicito à Vossa Senhoria que divulgue este Ofício aos ilustres Causídicos que tenham registro perante esta Seccional do Estado de Mato Grosso, para, que, havendo processo que tramite perante este Juízo da 4ª Vara Especializada de Família e Sucessões da Comarca de Cuiabá/MT e, havendo interesse na realização da audiência por videoconferência, se cumprido os requisitos/observações acima, poderão eles entrar em contato com a **Conciliadora que atua perante este Juízo, Zamaris Patrícia Dias de Souza** através do e-mail: zamaris_patricia@hotmail.com, ou através do e-mail conciliacao4familia@gmail.com, durante o horário de expediente forense, informando seu interesse, podendo, inclusive, se for o caso, sugerir, diretamente em contato com a conciliadora acima referida, data e horário, para as partes e seus causídicos, que melhor convém, para realização do ato/audiência de conciliação.

Atenciosamente,

(Assinado Digitalmente)

Gilperes Fernandes da Silva

Juiz de Direito da 4ª Vara Espec.de Fam. e Suc.

SEDE DO JUÍZO DA 4ª VARA ESP. FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CUIABÁ E INFORMAÇÕES: Rua Des. Milton Ferreira Mendes, S/Nº, Centro Político Administrativo, Cidade: Cuiabá-MT, CEP: 78.049-905 - TELEFONE: (65) 3648-6475/6476.